



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 07, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

**CONVOCA A I CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRABALHADOR E DA
TRABALHADORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE- ALAGOAS**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando que o Conselho Nacional de Saúde convocou a V Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora através da Resolução CNS Nº 723, de 09 de novembro de 2023 e teve suas datas alteradas pela Resolução CNS Nº 758, onde a etapa Nacional será realizada entre os dias 18 e 21 de agosto de 2025.

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Saúde-CES/AL nº 758, de 29 de agosto de 2024 que homologa a V Conferência municipal, estadual e nacional de Saúde no ano de 2025 nos termos da lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a alteração do incisos do art. 7º da Resolução nº 744 de 14 de março de 2024 do Conselho nacional de Saúde, que aprova a realização da Conferência Municipal nos termos I : etapa municipal/ regional/ macrocoregional até 15 de Abril de 2025

Considerando a Resolução nº 01 de 20 de fevereiro de 2025 do Conselho Municipal de Saúde, que aprovam a realização da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano, a ser realizada em 10 de Abril de 2025.

Considerando que os participantes da Conferência Municipal de Saúde, terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde pública nas esferas Municipais, Estadual e da União.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no dia 10 de Abril de 2025, no município de Campo Alegre/AL, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o Conselho Nacional de **Saúde** (CNS) que aprovou a convocação da **5ª Conferência Nacional de Saúde** do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), a ser realizada em **2025**. O tema central da conferência será "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano"

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Adjunta ou coordenado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por intermédio de portaria, expedida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da Conferência Municipal de Saúde serão de recursos orçamentários próprios do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Campo Alegre, Alagoas, 12 de março de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita